

SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 53.127.942/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL E
APURADA EM 01 DE JUNHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado em 01 de junho de 2026, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada a todos os cotistas por meio do processo de consulta formal eletrônica, em 30 de abril de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da legislação aplicável ao Fundo.

3. PRESENÇA: Não foram recebidas manifestações de votos de cotistas titulares de cotas de emissão do Fundo, de maneira que a Assembleia não pôde ser instalada (“Cotistas”).

4. ORDEM DO DIA: Foram apresentadas as seguintes matérias aos Cotistas, na Ordem do Dia da Consulta Formal:

- I. **APROVAÇÃO** das Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, referentes ao exercício social do Fundo, encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Considerando que: (i) a Assembleia não pôde ser instalada, em razão da ausência de recebimento das manifestações de votos dos cotistas titulares de cotas de emissão do Fundo; (ii) o relatório do Auditor Independente não conteve opinião modificada; a matéria constante na Ordem do Dia restou automaticamente aprovada, nos termos do artigo 10.2.1 do Regulamento do Fundo, em conjunto com o §3º do artigo 71 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os relativos à consulta formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*Administradora do SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**[A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora]*